



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 02/2012

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Sra. Áurea Coutens de Menezes, Srª. Suely Darlene da Silva e o Sr. Cleusemar Reni de Oliveira, sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” referente a esta licitação, Tomada de Preços 02/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras e instalação de um poço de elevador, casa de máquinas, instalações, esquadrias e acabamentos para acessibilidade de portadores de necessidades especiais no Fórum Trabalhista de Formiga-MG, conforme condições e especificação contida no edital licitatório. Aberta a sessão, assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, os representantes das empresas: COVISA – CONSTRUTORA VILAS BOAS SAFAR LTDA, CNPJ no. 00.353.879/0001-55 e LUNA 7 – SERVIÇOS LTDA, CNPJ no. 05.928.373/0001-40; não comparecendo, porém enviando seus envelopes a empresa ENPROL – Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ 19.758.309/0001-73. Passou-se, assim, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. A seguir, a Comissão, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou estarem de acordo com o edital licitatório. Iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação, rubrica dos seus documentos e numeração de suas folhas pelos presentes, sendo concomitantemente realizada a conferência de documentos eletrônicos emitidos pelo CREA; consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da habilitação parcial das licitantes e emissão da declaração, tendo sido confirmada a veracidade e validade dos



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

documentos apresentados e constatada a regularidade cadastral das empresas junto ao SICAF. Após análise dos documentos técnicos, pelo Sr. Hudson Luiz Guimarães, Diretor da Diretoria da Secretaria de Engenharia, e dos demais documentos, pela CPL, constatou-se que as licitantes atenderam às exigências de habilitação tendo sido, então, declaradas aptas a permanecer no pleito. Dando continuidade à sessão, os representantes legais das empresas que estavam presentes, renunciaram ao recurso administrativo previsto no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, estando os termos de renúncia juntados aos autos. Há que se observar que tal procedimento tem a finalidade precípua de economia processual, visto demandar reduzido lapso temporal e custo financeiro, quando comparado à publicação no D.O.U. Além disso, ressalta-se, nenhum prejuízo acarretou às licitantes, à vista de inexistir, na prática de tal ato, infração a quaisquer dos pressupostos do procedimento licitatório. Considerando que o representante da empresa Enprol – Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ 19.758.309/0001-53, não compareceu a sessão, esta foi suspensa para que seja dada ciência do resultado do julgamento dos documentos de habilitação à licitante ausente. Na seqüência, os envelopes contendo as “Propostas Comerciais”, foram acondicionados em um único envelope, tendo sido lacrado pela Comissão e rubricado pelos representantes presentes em sessão. Será comunicada aos licitantes a data e horário para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Suspendeu-se.

Áurea Coutens de Menezes

Presidente, em exercício, da Comissão Permanente de Licitação

Suely Darlene da Silva Campos

Membro

Cleusemar Reni de Oliveira

Membro